



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA
CURSO DE MESTRADO EM ENFERMAGEM**

**APROVADOS DE ACORDO COM O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO
REGULAR REGIDO PELO EDITAL Nº 02/2020**

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENFERMAGEM – PPGENF da Universidade Federal de Alagoas – UFAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a candidata APROVADA no processo seletivo para Aluno Regular do Curso de Mestrado em Enfermagem 2021, por meio do Edital nº 02/2020, na categoria de concorrência **COTAS - PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, mediante deferimento do Recurso impetrado contra o resultado preliminar da Banca de Validação e consequente aprovação, nominada no anexo único desta convocação, a realizar a MATRÍCULA INSTITUCIONAL.

Art. 2º - A matrícula se dará de forma virtual, devendo a candidata convocada enviar para o e-mail sec.mestrado.enfermagem@gmail.com os formulários abaixo, devidamente preenchidos, até 05/05/2021:

- **Requerimento de Matrícula Institucional**
(http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pt-br/pos-graduacao/enfermagem/copy4_of_documentos/formularios/1-formularios-para-matricula-novos-mestrandos/requerimento-de-matricula-institucional-propep/view);
- **Ficha de Cadastro do Mestrando**
(http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pt-br/pos-graduacao/enfermagem/copy4_of_documentos/formularios/1-formularios-para-matricula-novos-mestrandos/ficha-de-cadastro-do-mestrando/view);
- **Termo de Compromisso do Mestrando**
(http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pt-br/pos-graduacao/enfermagem/copy4_of_documentos/formularios/1-formularios-para-matricula-novos-mestrandos/termo-de-compromisso-do-mestrando/view).

Parágrafo Único. A matrícula será efetuada tão logo os documentos sejam recebidos pela Secretaria.

Art. 3º - Para matrícula, também serão utilizados os documentos submetidos pela candidata aprovada no SIGAA no ato da inscrição.

§ 1º - Caso a candidata deseje substituir algum documento, deverá enviá-lo junto com os formulários listados no Art. 2º.

Art. 4º - Sendo detectada a necessidade de algum documento pela Secretaria do PPGENF, a candidata será notificada por e-mail e terá o prazo de 24h para envio.

Art. 5º - Reputa-se desistente da vaga caso não efetue a MATRÍCULA no prazo estabelecido e escalonado nesta convocação, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente.

Art. 6º - A candidata convocada perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação completa, exigida neste Edital, no período estabelecido.

Art. 7º - Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 8º - Os casos omissos no presente Edital, serão deliberados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

Prof.^a Dr.^a Amuzza Aylla Pereira dos Santos
Coordenadora do Mestrado em Enfermagem – PPGENF/EENF/UFAL

Prof.^a Dr.^a Verônica de Medeiros Alves
Vice-Coordenadora do Mestrado em Enfermagem – PPGENF/EENF/UFAL

Maceió-AL, 04 de maio de 2021.

ANEXO I**CANDIDATA APTA À REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL NO MESTRADO EM ENFERMAGEM**

COTAS - PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10090	CARLA ISLOWA DA COSTA PEREIRA RAMOS